

EDITAIS

1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004160-95.2025.8.26.0577 O(A) MM, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ppc Participações Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando uma gleba de terras na Av. Shishima Hifugi, Urbanova, nesta cidade, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 07 de agosto de 2025. K-19e20/11

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1009860-62.2019.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Toscano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) réus em lugar incerto e eventuais terceiros interessados, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Rute Ferreira Tavares e outro, visando seja declarada a propriedade do imóvel situado à Estrada do Bonsucesso km 4,8 – Recanto dos Coqueiros, São José dos Campos, sob matrícula de nº45.818 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, determinada a expedição do presente edital para CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos supramencionados para, no prazo de 15 dias, que fluirá após o encerramento do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 07 de novembro de 2025. K-19e20/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022097-89.2023.8.26.0577 A MM. Juiza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WESLEY DOS SANTOS COSTA, CNPJ 35.669.414/0001-92, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Terzian Ltda, para recebimento de R\$16.926,57 (jul/23) decorrente das faturas vencidas em 07.10.22 e 11.11.22. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários judiciais de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 20 de outubro de 2025. K-19e20/11

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000170-49.2023.8.26.0292 O MM, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr. Matheus Amstalden Valarini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adriana Cristina Aramaldo Suzuki ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel situado na Rua Domingos dos Reis, parte do Lote 23- D da Quadra 06, bairro Esperança, Iteamento Cidade Nova Jacareí, Jacareí/SP, com área de 125,77m² e perímetro de 59,05m e I.M. 33242-54-98-0298-00-00, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 16 de outubro de 2025. K-14e15/11

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE TAUBATÉ - SP

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº. 26.740.353/0001-11, convoca todos os associados em condições de votar, para participarem da AGE a ser realizada no dia 26/11/2025, às 17h em 1ª convocação (maioria absoluta) ou meia hora após em 2ª convocação no mesmo local, com qualquer número de associados convocados presentes, à Rua Duque de Caxias, 169 Sala 62, CEP 12.020-050, Taubaté/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) alterações estatutárias; b) mudança de endereço da Sede Social desta entidade. Taubaté/SP, 17 de novembro de 2.025. Eduardo Pires - Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003312-75.2021.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO PASSOS BHERRING CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GIULIANO PAVAN, CPF nº 173.733.988-98, sócio administrador da empresa executada MONTE BARIVIERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.791.487/0001-57, de que, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença movida por Eduardo da Silva Valbão e outro, foi deferida a penhora de 30% (trinta por cento) do faturamento líquido da empresa executada, nos termos do artigo 866 do Código de Processo Civil, até o limite do débito, que corresponde a R\$ 95.759,49 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo de junho de 2022, sendo o referido sócio nomeado como depositário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital, apresente plano de administração, indicando a forma de repasse dos 30% do faturamento líquido da empresa para quitação da dívida com os exequentes, decorrido o prazo sem apresentação do plano ou manifestação, será nomeado um administrador para o exercício de tal mister, tudo para que a satisfação do crédito seja efetivada. o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 10 de outubro de 2025 K-14e15/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000139-38.2025.8.26.0563 O(A) MM, Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) ANTONIO ALVES DANTAS 04067830637, CNPJ 35.056.251/0001-72, com endereço à Rua Nha Chica, 405, Trancador, CEP 37440-000, Caxambu - MG que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Euroquadrus Indústria Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 72.770.225-0001-38. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o encerramento do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.656,64 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Sapucaí, aos 25 de outubro de 2025. K-14e20/11

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 139/SGAF/2025. Objeto: Locação de veículo leve para 5 pessoas, com ar condicionado. Abertura: 08/12/2025 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00.

Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

AUTAZA TECNOLOGIA S.A. CNPJ/MF 24.595.008/0001-06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Autaza Tecnologia S.A. ("Companhia") convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a realizar-se às 15h00min no dia 28 de Novembro de 2025 ("AGOÉ"), [de forma híbrida], seja em sua sede localizada na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500 na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12247-016, seja por meio da plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como o relatório da auditoria independente; Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:
- (b) Aprovar o plano de Retenção de Talentos da Companhia
- (c) Deliberar a respeito do valor e as condições de pagamento da comissão de venda devida aos executivos da Companhia, funcionários e representantes comerciais;
- (d) Aprovar a constituição, pela Companhia, de subsidiárias para desempenhar atividades de serviços de tecnologia e pesquisa e desenvolvimento.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 136/SS/2025. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares - Sem Motorista - Grupo II. Abertura em 08/12/2025 às 08h30.

Indeferimento de Recurso: O Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo, decide indeferir o Recurso interposto pela empresa Habiatar Comércio e Serv. de Manutenção LTDA., referente ao PE 121/SS/2025, objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra:

<https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

SINDICATO RURAL DE MONTEIRO LOBATO

CNPJ: 46.662.870/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados a todos os associados deste Sindicato, com direito a voto e quites com a tesouraria, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, às 18:30 horas, em primeira convocação, no local situado a Rua Braz Ribeiro Prince, 40, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- b) Deliberação para aprovação do Relatório da Diretoria e as contas do exercício de 2024 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

- c) Deliberação para aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2026 com respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente para instalação a Assembleia, será ela realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes.

MONTEIRO LOBATO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Carlos Renato Prince

Presidente

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, devidamente autorizado por REIT SECURITIZADORA S.A., CNPJ Nº 13.349.677/0001-81, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deles conhecimento tiver, que levará a **Público Leilão Extrajudicial** de modo exclusivamente

Online, nos termos da forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, o procedimento eletrônico do BEM abaixo discriminado, de acordo com as regras a seguir, bem como para **CIENTIFICAR** das datas e local do Leilão para todos os fins e efeitos de Direito a Fiduciante, **TAMARUGUERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.462.019/0001-07, por si e em suas pessoas de seus representantes legais. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES:** o imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra incluído, mas não se limitando a posse, benfeitorias, ações, empreendimentos, melhoramentos, plantações, construções, infra-estrutura, direitos e ações e sem qualquer garantia e sem direito à evicção de Direito, constituinte um dever de interessado verificar suas condições física e jurídica antes das datas designadas para as praças. **DOS BENS**, Apartamentos localizados no Edifício Taham, Alameda Cedros do Líbano, nº 197, Iteamento Cidade Jardim, bairro Guaianduba, Caraguatatuba/SP. As unidades ficarão reservado o direito de uso de uma vaga de estacionamento de veículo de pequeno até médio porte em local indeterminado. 1. Apartamento nº 13, do Bloco B, localizado no 1º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m²; comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.255. 2. Apartamento nº 31, do Bloco B, localizado no 3º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m²; comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.262. 3. Apartamento nº 33, do Bloco B, localizado no 3º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m²; comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.263. 4. Apartamento nº 34, do Bloco B, localizado no 3º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m²; comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.269. 9. Apartamento nº 53, do Bloco B, localizado no 5º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m²; comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.271. 10. Apartamento nº 54, do Bloco B, localizado no 5º andar contendo as seguintes áreas: privativa de 82,910m²; comum de 51,8925m²; total de 134,8025m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,5814% e quota parte de terreno de 41,3950m². Matrícula 77.272. 1. LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA DO APARTAMENTO TIPO 42: R\$246.000,00. LANCE EM SEGUNDA PRAÇA DOS APARTAMENTOS TIPO 42: R\$246.000,00. LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA DO APARTAMENTO TIPO 42: R\$320.000,00. LANCE EM SEGUNDA PRAÇA DO APARTAMENTO TIPO 42: R\$256.000,00. O lance mínimo em 1ª Praça corresponde ao valor do imóvel informado pelas partes na forma do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97, e conforme previsão contratual. O lance mínimo em 2ª Praça compreende o saldo da Operação, custas, emolumentos e honorários de advogado do procedimento de constituição em mora e consolidação de propriedade perante o Registro de Imóveis de Caraguatatuba/SP, ITBI, ITR e demais despesas incombidas pela Fiduciária no procedimento de constituição em mora, consolidação de propriedade e leilão, bem como IPTU e débito condominal, contudo, com relação a estes 2 últimos débitos, em caso de divergência entre os valores informados pela administração e Municipalidade posteriormente, a diferença será de responsabilidade exclusiva do arrematante. **DATAS DAS PRAÇAS:** PRIMEIRA PRAÇA: 01.12.2025, a partir das 10:00 horas, encerrando-se em 02.12.2025, às 10:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: 02.12.2025, a partir das 10:00 horas, encerrando-se em 17.12.2025, às 10:00 horas. **OUTROS DÉBITOS:** São de responsabilidade do arrematante, ainda, eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital, tais como, mas não se limitando ao pagamento de laude, foros, débitos condominiais , IPTU, bem como respectivos acréscimos e atualizações, comissão de leiloeiro de 5% sobre o valor do lance vencedor, despesas com a transmissão da propriedade, escritura, registro, ITBI, eventuais taxas, alvarás, certidões, emolumentos e outros débitos, bem como eventuais despesas por regularizações, restrições urbanísticas, ambientais, construtivas e desocupação, bem como a obtenção de toda e qualquer autorização necessária, na esfera judicial ou extrajudicial. Caso o maior lance oferecido seja inferior ao Límite Mínimo no Segundo Leilão, a Fiduciária, a seu exclusivo critério acelera lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação das Unidades. **ÓNUS E GRAVAMES:** Conforme matrículas emitidas em 07.10.2025 - Não há. **História de celebração de compromissos particulares de venda e compra** celebrados entre a Fiduciante e terceiros, cabendo ao interessado buscar informações e a existência de ações em curso tendo como objeto tais demandas, mas não se limitando às ações mencionadas acima. **Recursos/Causas Pendentes:** Processo n. 1004034-01.2025.8.26.0126 e 4002006-48.2025.8.26.0126, ajuizado pelos Devedores e Associação, respectivamente, em face da Credora, perante a 2ª Vara Cível de Caraguatatuba. **OCUPAÇÃO:** Há imóveis ocupados e desocupados, cabendo ao interessado averiguar a situação na data da alienação. A desocupação será de responsabilidade do arrematante. **DA COMISSÃO** - 5% sobre o valor do lance que deverá ser pago à vista e em até 24 horas da declaração de lance vencedor do certame. A comissão não está inclusa no lance e não será devolvida ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a aquisição for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do adquirente e deduzidas as despesas incombidas. **DO PREÇO** - Após a declaração de lance vencedor, o Comitente encaminhará diretamente ao Arrematante as instruções de pagamento na forma do Decreto 21.981/32 e demais normas aplicáveis para que o pagamento do preço ocorra em até 24 horas úteis. O procedimento após o arremate será conduzido diretamente entre o comitente e o arrematante sem a participação, responsabilidade e/ou intermediação de qualquer natureza do Leiloeiro. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27, Lei 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data do現實 do leilão, é assegurado ao devedor fiduci